LEI Nº 3.550 de 18 de setembro de 2012.
Autoria: Diego Vaz Sorgatto

"Institui o Dia Municipal da Educação Infantil de Luziânia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário do Município de Luziânia, o Dia Municipal da Educação Infantil, a ser comemorada anualmente no dia 25 de agosto de cada ano, em homenagem a data natalícia da Dra. Zilda Arns Neumann.

Art. 2º. Nessa data, preferencialmente, a Secretaria Municipal de Educação promoverá dia de debates sobre a importância da universalização da Educação Infantil do Município.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal